



Handwritten signature or initials

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "AUDÁCIA"

(Aprovada na reunião plenária de 4.NOV.92)

1 - Em 16 de Junho de 1992, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (A.A.C.S.) recebeu do Gabinete de Apoio à Imprensa um ofício solicitando a classificação da publicação periódica "Audácia".

A A.A.C.S. é competente para o efeito atento o disposto na alínea n) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho.

Foram remetidos alguns exemplares da referida publicação bem como o seu registo.

2 - Face à apreciação dos diferentes exemplares, constata-se tratar-se de uma publicação mensal, propriedade dos Missionários Combonianos do Coração de Jesus, com sede na Calçada Eng. Miguel Pais, 9, em Lisboa e cujo Director é o Padre Arlindo Ferreira Pinto.

Cada exemplar é vendido ao preço de 70\$00 e tem, consoante os âmbitos e a natureza, diferenciados preços de assinatura.

3 - Dispõe o nº 1 do artº 3º da Lei de Imprensa, (Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro) que, quanto ao seu conteúdo, as publicações periódicas podem ser doutrinárias ou informativas. O nº 2 do mesmo normativo refere que "publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas". Considerando o seu nº 3 como informativas aquelas nas quais "não se verifiquem os requisitos referidos no número anterior".

4 - Quanto à expansão, é o nº 7 do artº 2º da Lei de Imprensa que define as publicações periódicas como de "de expansão nacional ou regional", considerando de expansão nacional "as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

. / .



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

5 - Constata-se, face ao que ficou dito e pela leitura dos exemplares remetidos, que a "Audácia" é uma publicação de conteúdo informativo sobre matéria de índole religiosa de âmbito nacional.

6 - A Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar a "Audácia" como publicação de informação especializada, de expansão nacional.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 4 de Novembro de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal  
Juiz Conselheiro

/AM